



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SEDUC Nº 01/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SEDUC Nº 01/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antônio Pedro, na cidade de Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Senhora MAEVE MELO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 052/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de janeiro de 2025, fazendo uso do Contrato de Credenciamento nº 132-2025, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais, especialmente a Cláusula Décima Terceira, **NOTIFICA** pelo presente edital, diante a não resposta a 03 (três) notificações extrajudiciais, a empresa:

- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE – COOPSERVIT**, CNPJ nº 49.633.060/0001-30;

A presente Notificação se refere ao **grave descumprimento das obrigações contratuais** e à **execução de ato vedado**, com a abertura do respectivo processo administrativo de apuração, conforme os fatos apurados:

- **Inexecução Parcial (Cláusula 13.1.2):** A Notificada suspendeu os serviços de locação dos **03 (três) caminhões tipo "Baú"** desde o dia 24/10/2025, comprometendo diretamente o serviço essencial de distribuição da merenda escolar, o que configura grave dano à Administração e ao interesse coletivo (Cláusula 13.1.3).
- **Ato Vedado (Cláusula Nona):** Foi constatada a prática de **sub-locação/transferência a terceiros** do objeto contratual, o que é expressamente **não admitido** pela Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato nº 132-2025.
- **Reincidência e Omissão:** A Contratada não regularizou os serviços após o envio de três (3) notificações prévias, as quais concederam o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a imediata reativação.

Secretaria de Educação
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7726-744A-42D7-9F93> e informe o código 7726-744A-42D7-9F93





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Pelo exposto, a Contratada **COOPERATIVA DE TRANSPORTE - COOPSERVIT** é **NOTIFICADA** a apresentar Defesa Prévia e Contraditório no prazo fatal e improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, a ser protocolada de forma presencial na sede desta secretaria e/ou eletrônica no email: juridico.educacao@juazeiro.ba.gov.br.

Decorrido o prazo sem a devida manifestação e/ou comprovação da regularização dos serviços, será instaurado o procedimento para a **Rescisão Unilateral do Contrato** por culpa da Contratada (art. 137 da Lei n.º 14.133/21), com a consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 132-2025.

Sem mais para o momento, sendo o que me cumpria, renovo os votos de estima e consideração.

Publique-se a presente Notificação por Edital.

Juazeiro/BA, 04 de novembro de 2025.

Maéve Melo dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 052/2025 DOEM 09/01/2025

Secretaria de Educação

R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7726-7A4A-42D7-9F93> e informe o código 7726-7A4A-42D7-9F93

